

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DA ACERV

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho

ENDEREÇO: Rua Professor Alvino Parmagnani, nº 001, Centro, Faxinalzinho - RS

DATA BASE: SINAPI 04-2024 Não desonerado/mercado

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção e Reforma de Edifícios				NÃO		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				100,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				2,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,09%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,65%	-	0,38%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,88%	-	0,04%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,18%	-	1,00%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Gelso Luiz J. Grandó
Engenheiro Civil – CREA/RS: 059240-D

Jame Ayres Torres
Prefeito Municipal de Faxinalzinho